



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2006

"Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas e prazo para discussão e votação do Projeto de Lei de Orçamento de 2007, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MOACIR PEREIRA DE MELO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

**Art. 1º** Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 019/2006 – ORÇAMENTO DE 2007, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana-MS do exercício financeiro de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, nesta Casa de Leis, terá os seguintes prazos de tramitação:

I – Apresentação de emendas dos Vereadores, até o dia 04/12/2006;

II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 07/12/2006;

III – Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 11/12/2006;

IV – Votação dos pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e votação das Emendas, dos pareceres do Projeto de Lei e do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação, no dia 12/12/2006.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

*Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.*

*Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana,  
Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2006.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Moacir Pereira de Melo', written over a horizontal line.

**Vereador MOACIR PEREIRA DE MELO**  
- Presidente -

# ESTADO

www.noticiasdoestado.com.br

# NOTÍCIAS DO ESTADO

A Fera

1º Jornal Diário do Sudoeste

Segunda-feira, 13 de novembro de 2006

Av. JK - Edifício 725 - Fone: (51) 3632.1721



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

## RESOLUÇÃO Nº 000004

"Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas e prazo para discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento de 2007, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MOACIR PEREIRA DE MELO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 019/2006 - ORÇAMENTO DE 2007, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana-MS do exercício financeiro de 2007, de autoria do Poder Executivo Municipal, nesta Casa de Leis, terá os seguintes prazos de tramitação:

I - Apresentação de emendas dos Vereadores, até o dia 04/12/2006;

II - Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 07/12/2006;

III - Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 11/12/2006;

IV - Votação dos pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e votação das Emendas, dos pareceres do Projeto de Lei e do Projeto de Lei e/ou da Redação Final, em Turno Único de Discussão e Votação, no dia 12/12/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Novembro de 2006.

Vereador MOACIR PEREIRA DE MELO  
- Presidente -